



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA**

**PORTARIA N° 018/2017.**

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Marco Antônio Venâncio de Melo, no uso de suas atribuições legais;

❖ **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n° 3.351/2017, o qual antecipou o feriado municipal de 21 de setembro de 2017, alusivo à comemoração do aniversário do Município, para o dia 18 de setembro de 2017; e

❖ **CONSIDERANDO** o disposto no item 1.6.14, VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

DETERMINAR o fechamento do fórum e suas dependências judiciais e extrajudiciais localizadas no município de Joaquim Távora/PR, no dia 18 (dezoito) de setembro deste corrente ano e, via de consequência, SUSPENDER o respectivo expediente forense nesta data.

Dê ciência da presente portaria à OAB-PR – Subseção de Santo Antônio da Platina, ao Ministério Público e aos servidores do foro

---

1 **1.6.14** - São atribuições do juiz diretor do fórum:

[...]

**VII** - determinar o fechamento do fórum e suas dependências, nas hipóteses previstas na Lei n° 1.408, de 9.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA**

judicial deste Juízo; cientifiquem-se, ademais, os oficiais/tabeliões do foro extrajudicial desta Comarca.

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral de Justiça.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

**Revogam-se as demais disposições emanadas deste Juízo, contrárias a presente portaria; em especial, a revogação parcial da Portaria nº 001/2017.**

**Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se e afixe-se cópia da presente no átrio do Fórum.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Joaquim Távora/PR, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017).

Marco Antônio Venâncio de Melo  
Juiz de Direito

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned over the typed name and title.



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR**  
**CNPJ: 76.966.845/0001-06**

**DECRETO N.º 3.351/2017**

Decreta Feriado Municipal no dia 18 de setembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, X, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que no dia 21 de setembro é consagrado às comemorações ao dia do aniversário da Cidade; que neste ano a transferência para o dia 18 de setembro mostra-se mais conveniente tanto para a Administração Municipal quanto para o funcionalismo municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Feriado Municipal no dia 18 de setembro de 2017, em razão das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Joaquim Távora.

**Art. 2º.** A disposição contida no *caput* do art.1º, não se aplica aos serviços tidos como essenciais que não podem sofrer paralisação, quais sejam, coleta seletiva e plantões de ambulâncias.

**Parágrafo único.** Caberá aos Diretores de Departamento fiscalizar as disposições deste Decreto.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora,  
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

  
**GELSON MANSUR NASSAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**